



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 470/2005

Concede Licença Prêmio ao servidor **ISPEDITO IVAN DE OLIVEIRA**.

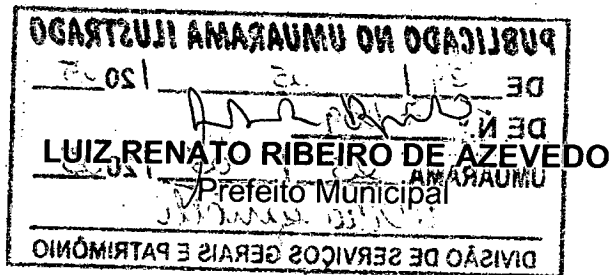
O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ISPEDITO IVAN DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.587.350-6-SSP-PR, admitido em 17 de agosto de 1987 e nomeado em 01 de julho de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Pedreiro, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1996/2004, nos termos do Processo nº 1660/2005, em consonância às disposições do artigo 1º da Lei Complementar nº 090/2001, com fruição no período de 01 de junho de 2005 a 31 de agosto de 2005, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 17 de maio de 2005 - L ANO DE FUNDAÇÃO.



Pedro Arildo Ruiz Filho
PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

1ª Circunscrição Eleitoral

PORTARIA Nº 470/2005

Concede Licença Prêmio ao servidor URSÉLIO IVAN DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCESSÃO de licença prêmio ao servidor URSÉLIO IVAN DE OLIVEIRA, do cargo de Odeiro de Identidade RG nº 1.887.380-8-229-PM, admitido em 14 de agosto de 1987 e contratado em 07 de junho de 1991, para o exercício de suas funções de Odeiro, tendo em vista a ocorrência de Obitos e férias (12 dias) e férias (12 dias) referentes ao período aquisitivo de 1999/2000, nos termos do Processo nº 78012/05, em conformidade às disposições da Lei nº 10.200/01, com redação dada pela Lei nº 10.200/01, de 31 de agosto de 2001, sem prejuízo de ser

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 17 de maio de 2005.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 / 05 / 2005
DE Nº 469
UMUARAMA, 25 / 05 / 2005
W. W. W. W.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

PREFEITO MUNICIPAL